de 6 de abril, os métodos de seleção de aplicação obrigatória são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC), que nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

i) Objetivo — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;
ii) Elementos a considerar — serão considerados a habilitação académica ou nível de certificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho referente ao último período, não superior a três anos;
iii) Valoração — será expressa de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas nos elementos a avaliar.

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), que nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

i) Objetivo — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;
ii) Forma — baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido;
iii) Valoração — será avaliada segundo as menções qualitativas de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respetivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, será aplicado o método de seleção complementar:

a) Entrevista profissional de seleção (EPS), que nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

i) Objetivo — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
ii) Forma — por cada entrevista é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação, e a classificação obtida em cada um deles com a devida fundamentação;
iii) Valoração — será avaliada segundo as menções qualitativas de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quais correspondem, respetivamente, as classificações quantitativas de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.3 — Nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o(s) método(s) ou fase(s) seguinte(s).
13.4 — Classificação final (CF) — Será expressa de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC*0,4) + (EAC*0,3) + (EPS*0,3).$$

14 — Composição do Júri:

Presidente: Mário José Rodrigues Serrano, Técnico Superior na área profissional de Gestão de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Tábua.
Vogais: Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica na Câmara Municipal de Tábua, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e André Hélio Costa Correia, Assistente Técnico na área profissional Administrativa na Câmara Municipal de Tábua.
Vogais suplentes: Célia Maria Castanheira Fernandes, Assistente Técnico na área profissional Administrativa na Câmara Municipal de Tábua, e Paula Cristina Correia Costa, Assistente Técnico na área profissional Administrativa na Câmara Municipal de Tábua.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

16 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A lista de ordenação final dos candidatos será afixada nos locais do estilo, e na página eletrónica oficial da Câmara Municipal de Tábua (www.cm-tabua.pt), devido à inexistência de página própria da Junta de Freguesia de Pinheiro de Coja.
17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade ≥60 %, têm, nos termos do seu artigo 3.º, n.º 3, preferência em igualdade de classificação.
18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
19 — Publicitação do procedimento — A publicitação do presente procedimento será nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:
19.1 — Na página eletrónica oficial da Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;
19.2 — Na página eletrónica oficial da Câmara Municipal de Tábua, por extrato disponível a partir do dia da presente publicação devido à inexistência de página própria da Junta de Freguesia de Pinheiro de Coja;
19.3 — Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação.

8 de junho de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Alves dos Santos*.

306173256

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

Aviso n.º 8424/2012

Cessação da relação jurídica de emprego

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessam a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, os trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal desta Junta de Freguesia a seguir mencionados:

António Abreu Alves — assistente operacional, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3, em 31 de janeiro de 2012.
António Adelino Almeida — assistente operacional, posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 2, em 01 de março de 2012.
Anélida Maria Gouveia Cruz Henriques — assistente operacional, posição remuneratória 6.ª e nível remuneratório 6, em 12 de março de 2012.

24 de maio de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão*.

306132756

Aviso n.º 8425/2012

Consolidação da mobilidade interna na categoria

Para os devidos efeitos torna-se público que na sequência das deliberações do executivo desta Junta de Freguesia de 13 de março e 15 de maio de 2012 e do despacho autorizador de 12 de abril de 2012, do Presidente da Câmara Municipal de Loures procedeu-se à consolidação definitiva da mobilidade, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, da trabalhadora Luísa Paula Pexirra Ferreira Couvinha, na categoria de Assistente Técnico, posicionada no nível remuneratório 7 — posição remuneratória 2.ª, com efeitos a 12 de abril de 2012.

24 de maio de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão*.

306134676

Aviso n.º 8426/2012

Conclusão do Período Experimental

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e após homologação da ata de avaliação final na reunião do executivo desta Junta de Freguesia de 15 de maio de 2012, os trabalhadores abaixo mencionados concluíram com sucesso o período experimental no âmbito